



Confere ao Município de Maceió, no Estado de Alagoas, o título de Capital Nacional do Sururu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Maceió, no Estado de Alagoas, o título de Capital Nacional do Sururu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2024.

Assinatura manuscrita em azul do Senador Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal